

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Criação de cargos comissionados para assessoramento no Ministério Público – Lei nº 22.618, de 26/7/2017**

Ementa: Altera o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público e dá outras providências.

Origem: Procurador-Geral de Justiça.

Essa lei, em síntese, extinguiu 259 cargos de analista do Ministério Público à época vagos e 566 cargos a partir da vacância. Criou, ainda, 150 cargos de assessor de procurador de Justiça e de 650 cargos de assessor de promotor de Justiça, os quais serão providos na mesma proporção em que ocorrerem as vacâncias dos cargos de analista.

O objetivo da norma é modernizar a estrutura administrativa para melhor adequá-la às atuais demandas do Ministério Público e à realidade econômica do País.

Durante a tramitação, promoveu-se alteração do texto da proposição com intuito de corrigir erro material relativo ao número de cargos que seriam providos com a vacância dos cargos de analista do Ministério Público – resultado da diferença entre o número de cargos criados (800) e daqueles vagos (259).

A matéria foi aprovada, em segundo turno, na forma do vencido em 1º turno, que incorpora a Emenda nº 1 apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Espera-se, por meio da Lei nº 22.618, de 2017, que a médio e longo prazo haja significativa redução de despesas, como consequência da diminuição do custo da máquina administrativa e da desoneração com futuras aposentadorias.

GCT/GDC/DGR/rev